



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas para aquisição de forma parcelada, de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de Saúde do Município de Planalto – PR.

2. ÓRGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Saúde

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Angela Regina Garcia Canepa

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem

à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos, insumos e materiais médicos hospitalares, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante a terapia medicamentosa, bem como o suprimento de insumos necessários para a manutenção dos serviços prestados, promovendo o uso seguro e com custos racionais;

Considerando que esta secretaria tem por atribuição o abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde de Planalto – PR, garantindo o fornecimento dos materiais médicos necessários para a prestação dos serviços, e a formação de estoques de segurança, além de viabilizar o registo de preços como forma de garantir a manutenção dos referidos estoques.

Considerando que comprarmos muitos materiais através do consórcio da ARSS, mas que no momento este também está sem licitação vigente para aquisição dos mesmos;

Considerando os itens desertos no Pregão 099/2022.

Portanto, o Município de Planalto - PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela abertura de licitação para contratação de empresas para aquisição de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E INSUMOS, conforme relação constante do item 05 do presente instrumento.

5. DOS PRODUTOS

ITEM	CATMAT	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	371273	FR/62	Cloreto de sódio 0,9% solução não injetável 100 ml	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
2	268236	BOLSA OU FRASCO/37	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 250 ml	1000	R\$ 6,30	R\$ 6.300,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

3	268236	BOLSA OU FRASCO/	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável sistema fechado 100 ml	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00
4	363485	UNID/140	Coletor material perfuro-cortante papelão 20 litros alças rígidas e tampa revestimento interno em poliuretano	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
5	396196	GALÃO/144	Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio 4% (Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio), alta diluição = 1:200, galão com 5 litros	15	R\$135,67	R\$ 2.035,05
6		GALÃO/144	Detergente/desinfetante clorado em gel, concentrado (25.000 ppm) de ampla aplicação e alto poder de desinfecção, o qual foi desenvolvido para atender às áreas de assistência a saúde. Possui alto rendimento em formação de espuma aderindo facilmente em superfícies inclinadas. Apresenta eficiência comprovada conforme RDC nº14/07 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS) para Bactérias testadas: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Escherichia coli e Pseudomonas aeruginosa. Indicado para desinfecção de superfícies contaminadas tais como pisos, paredes, bancadas ou mesas, bandejas de medicação, pias, ralos, vasos sanitários, cestos de lixo, etc. Possui amplo espectro antibacteriano. Aspecto: Líquido Diluição: 1:100 Características: Alcalino	30	R\$ 85,48	R\$ 2.564,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

			Embalagem: 5 Lt			
7	432472	UNID/140	Esfigmomanômetro analógico aneroide de braço, até 300 mmHg, com braçadeira em nylon e fecho em velcro, tamanho infantil. Aparelho completo com pera e braçadeira infantil	8	R\$ 85,57	R\$ 684,56
8	385665	UNID/140	Extensor equipo soro, aplicação para jejunostomia/gastrostomia , material PVC cristal, tipo ponta rígida escalonada, conector Luer femea com tampa, estéril e descartável	50	R\$ 6,44	R\$ 322,00
9	325424	TUBO/29	Gel lubrificante íntimo incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso 50 g	50	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
10	385452	FR/60	Glicerol líquido viscoso incolor pureza mínima de 99% frasco 1000 ml (glicerina)	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
11	270092	BOLSA/37	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 250 ml	120	R\$ 5,56	R\$ 667,20
12	270092	BOLSA/39	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 ml	200	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
13	332343	ROLO/148	Indicador químico classe I externo fita adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave)	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
14	398706	FR/60	Iodopovidona (PVPI) a 10% (teor de iodo 1%) solução tópica aquosa frasco 1000 ml	18	R\$ 27,71	R\$ 498,78
15	269945	PAR/177	Luva cirúrgica látex natural TAMANHO 6 estéril comprimento mínimo de 28 cm lubrificada com pó bioabsorvível	60	R\$ 1,74	R\$ 104,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

16	470275	UNID/140	Manta térmica destinada a manter a vítima aquecida. Confeccionada em poliéster metalizado de 23 microns. Tamanho 2,1m X 1,40m. Uso único	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
17	454551	UNID/140	Máscara de gasoterapia, para uso em traqueostomia. Material em silicone, tamanho infantil, com fixador cervical	10	R\$ 17,09	R\$ 170,90
18	454550	UNID/140	Máscara de gasoterapia, para uso em traqueostomia. Material em silicone, tamanho adulto, com fixador cervical	10	R\$ 16,74	R\$ 167,40
19	454566	UNID/140	Máscara de gasoterapia para alta concentração de reinalação parcial, tamanho adulto, fixação por clipe nasal, balão de reservatório, conector padrão	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
20		UNID/140	Pano multiuso descartável, em rolo com 300 metros, 28cm/300metros, com aproximadamente 600 unidades	12	R\$197,09	R\$ 2.365,08
21	277319	FR/280	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 vol. Frasco 1000 mL	18	R\$ 6,32	R\$ 113,76
22	275484	UNID/140	Pinça cirúrgica aço inoxidável tipo Kelly, reta, 14 cm	24	R\$ 33,31	R\$ 799,44
23	405895	FR/67	Protetor solar UVA/UVB, fator de proteção 30, loção cremosa isenta de óleo. Frasco com 120 ml	200	R\$ 19,12	R\$ 3.824,00
24	432403	FR/85	Repelente de insetos a base de DEET até 10%, isento de óleo, em spray, frasco 200ml	130	R\$ 14,30	R\$ 1.859,00
25	413356	UNID/140	Seringa aço inoxidável autoclavável 1,8 ml retrocarga carpule aspiração	6	R\$ 49,20	R\$ 295,20
26		Frasco	Nutrição completa e especializada para	120	R\$36,34	R\$ 4.360,80



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

			recuperação e/ou manutenção do estado glicêmico (Diabetes 1 e 2). Isenta de glúten, lactose, sacarose. Embalagem 1000ml. Densidade calórica 1,0Kcal/ml. Produto de referência: Diamax G.			
27		Lata	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (70:30). Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 10,5% proteína 47,5% carboidratos 42% gorduras. Carboidratos: 76% lactose 24% de amido (5% milho e 95% batata) pré-gelatinizado como espessante. Osmolaridade: 250mOsm/Kg. Lata 800g. Produtos de referência: NAN AR ou APTAMIL AR.	50	R\$62,56	R\$ 3.128,00

6. CONDIÇÕES DOS ITENS

6.1. Os materiais deverão ser acondicionados em caixas (embalagens) contendo o nome do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade;

6.2. Os materiais deverão estar com no mínimo 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora, a Secretaria poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade;

6.3. As embalagens não poderão ter rasuras nos números de lotes e datas de validade;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

6.4. Todos os itens licitados deverão possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, visto a utilização em procedimentos médicos.

6.5. Quando materiais forem fracionados, ou seja, não estiverem em sua embalagem secundária original, os mesmos devem ser acondicionados de forma a evitar quebras, vazamentos e desvios de qualidade;

6.6 Os itens devem ser acondicionados e transportados de forma segura, evitando perdas e transtornos no momento das entregas.

7. DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria de saúde;

7.2. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado na Rua Júlio Skrzypczak, 742 – Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 85750-000, município de Planalto-PR, de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h;

7.3. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Rua Julio Skrzypczak, 742

Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor do Serviço de Saúde;
- 8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 8.7. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento dos medicamentos, por meio da verificação das especificações do edital e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- 8.8. Devolver todo e qualquer medicamento ou material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;
 - 9.3. Todos os materiais deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange ao registro, autorização de produção, ao armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- 9.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.8.** Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;
- 9.9.** Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;
- 9.10.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 9.11.** Entregar os materiais em suas embalagens originais e em perfeitas condições;
- 9.12.** Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 9.13.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. SUBCONTRATAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 09.272.764/0001-00
Rua Julio Skrzypczak, 742
Fone/Fax: (046) 3555-1589 e (046) 35551597
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer forma a que está obrigada.

11. CUSTO ESTIMADO

O custo estimado anual (global) da presente contratação é de R\$ 36.257,37 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação da compra através de pedido formal e consequente entrega dos itens;

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a média de valores da consulta de preços realizada pelo departamento de licitação e cotações feitas diretamente com os fornecedores.

Planalto, 13 de janeiro de 2023.

Angela Regina Garcia Caneppe
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal